

446 — Contribuições para custeio de serviços de utilidade pública	48.000,00
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	40.000,00
451 — Levantamentos geográficos e topográficos	96.000,00
457 — Inspeção escolar e exames remunerados	48.000,00
458 — Lacração de chapas	12.000,00
47 — Despesas especiais	
474 — Despesas com intercâmbio técnico e cultural	100.000,00
48 — Assistência e previdência social	
483 — Socorros clínicos, farmacêuticos e funerais	48.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	4.375.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de outubro de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 14 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.557, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas para o exercício de 1963, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos termos do § 4.º do artigo 1.º do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
I — Receita Geral			
Receita Ordinária ...	100.000.000,00	—,—	100.000.000,00
Soma	100.000.000,00	—,—	100.000.000,00
II — Despesa Geral			
Variável	15.650.000,00	84.350.000,00	100.000.000,00
Soma	15.650.000,00	84.350.000,00	100.000.000,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 1963.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, Substituto

Códigos		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL
Total	Geral		Cr\$	Cr\$	Fixa	Variável	Fixa	Variável	
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO									
PARTE II Despesa Geral VERBA N.º 1 Pessoal									
8.31.1	1	Pessoal Variavel							
	10	Extranumerários							
101		Mensalistas	4.000.000,00						
106		Salário-Família	750.000,00	4.750.000,00					
	14	Diárias e ajudas de custo							
140		Diárias		100.000,00					
	19	Pessoal sujeito à legislação trabalhista							
191		Salários		2.500.000,00		7.350.000,00			
		Soma				7.350.000,00			7.350.000,00
VERBA N.º 2									
Material e Serviços									
8.31.2	2	Material Permanente							
	20	Instalações e equipamentos							
200		Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	16.000.000,00						
201		Instalações e equipamentos de laboratórios	24.000.000,00						
205		Ferramentas	750.000,00	40.750.000,00					
	21	Aparelhos e instrumentos técnicos							
210		Aparelhos e instrumentos físicos e de laboratórios	24.000.000,00						
211		Instrumentos de gravação e reprodução de som e similares	400.000,00	24.400.000,00					
	22	Máquinas e acessórios							
220		Maquinário para oficinas	5.000.000,00						
226		Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	2.000.000,00						
227		Refrigeradores e aquecedores	1.200.000,00	8.200.000,00					
	23	Comunicações							
230		Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas		1.000.000,00					
	24	Veículos, semoventes e arreamentos							
240		Veículos motorizados		6.000.000,00					
	25	Bibliotecas e museus							
250		Bibliotecas		2.500.000,00					
	29	Equipamento didático							
290		Material didático		1.500.000,00				84.350.000,00	
8.31.3	3	Material de Consumo							
	30	Artigos de expediente							
300		Artigos de escritorio e de desenho, impressos e papelaria	1.500.000,00						
301		Artigos de limpeza e higiene	250.000,00						
302		Material elétrico e de iluminação	100.000,00	1.850.000,00					
	32	Material de laboratório e de gabinete							
320		Material de laboratório, de gabinete e similares		5.000.000,00					
	33	Material didático							
330		Material didático		500.000,00					
	34	Vestiários e dormitórios							
340		Vestuários	100.000,00						
342		Uniformes e fardamentos	50.000,00	150.000,00					
	36	Custeio, manutenção e conservação							
360		Instalações e equipamentos	100.000,00						
364		Veículos, semoventes e arreamentos	150.000,00	250.000,00		5.750.000,00			